



## **AUTORIZAÇÃO**

### **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Processo SEI nº 1370.01.0023172/2023-76**

**Nº do documento SEI: 93821146**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de maio de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE AIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Intervenção Ambiental	1370.01.0023172/2023-76	FEAM - URA ZM

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda      CPF/CNPJ: 07.329.026/0001-27

Endereço: Fazenda São Gonçalo      Bairro: Zona rural

Município: Espera Feliz      UF: MG      CEP: 36.830-000

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Delfino José Nogueira      CPF/CNPJ: 430.904.867-68

Endereço: Fazenda São Gonçalo      Bairro: Zona rural

Município: Espera Feliz      UF: MG      CEP: 36.830-000

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda São Gonçalo      Área Total: 15,4880

Registro nº: 4972, Livro 2, Comarca Espera Feliz      Município/Distrito: Espera Feliz

Coordenada Plana (UTM): 812297.60 m E /  
7723021.16 m S

Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23

Recibo  
de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental  
Rural:

(CAR):  
4626.3389.3FA2.41AA.A0CF.EB43.A2D2.7961  
MG-3124203-

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Un</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo EM CARÁCTER CORRETIVO	1,7765	ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	-	1,1592
Infraestrutura	-	0,6173

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

<b>Bioma / Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio Sucessional, quando couber</b>	<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica	1,7765	Floresta Estacional Semidecidual	Vegetação secundária em estágio inicial de regeneração	1,7765
Total:	1,7765		Total:	1,7765

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Lenha	Floresta nativa	121,7224	m <sup>3</sup>
Madeira	Floresta nativa	142,2834	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Daniela Rodrigues da Matta - Gestora Ambiental - 1.364.810-0 - data de vistoria em 11/07/2023

Marcos Vinícius Fernandes Amaral - Gestor Ambiental - 1.366.222-6

Luciano Machado de Souza Rodrigues - Gestor Ambiental - 1.403.710-5

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/05/2024  
Validade: 10 (dez) anos

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo EM CARÁCTER CORRETIVO	Sirgas 2000	23k	812243.87 m E	7723103.45 m S

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

De acordo com o item 4 e 5 do parecer 26 (88803502).

### CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença
	“Apresentar à “Semad - Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosférica” o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens:	
	a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento;	
3.	b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;” Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às “Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”, disponibilizada no sítio eletrônico do Sisema: <a href="http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixa">http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixa</a>	90 dias
4.	Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela “Semad - Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosférica” na conclusão da análise do PMQAR.	Conforme estipulado pela “Semad - Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosférica”

- |    |   |  |
|----|---|--|
| 5. | Apresentar relatório técnico e fotográfico, comprovando a realização das medidas compensatórias pelo o corte de espécies ameaçadas de extinção, nos moldes do art 73 do Decreto nº 47.749/2019, observando os quantitativos estabelecidos no Art. 29 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102/2021, apresentando coordenadas geográficas do local individualizado do plantio de cada muda. OBS: o plantio das mudas deverá ser realizado de forma homogênea na área proposta a fim de se respeitar a densidade natural de ocorrência da espécie alvo. | Anualmente   |
| 6. | Apresentar cópia do protocolo da proposta de compensação referente ao art. 75 da Lei nº 20.922/2013 junto ao órgão ambiental responsável.   | 180 dias após a obtenção da licença                              |
| 7. | Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA referente ao art. 75 da Lei nº 20.922/2013.  | 180 dias após a celebração com o IEF                             |
| 8. | Apresentar declaração do IEF quando ao cumprimento integral das ações estabelecidas do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA referente ao art. 75 da Lei nº 20.922/2013 ou o atendimento ao cronograma quando o TCCA estiver vigente.  | 180 dias após a celebração do termo de preservação de florestas  |
| 9. | Apresentar à URA ZM as cópias das matrículas 4.885 e 5.523 (receptor) atualizadas após a averbação  | 180 dias após a finalização do processo de averbação no cartório |

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

**Silvia Cristiane Lacerda Barra**

Coordenadora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da Zona da Mata,  
designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental da  
Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato publicado em 24/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Coordenadora**, em 09/08/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **93821146** e o código CRC **16AA3B7A**.

---